

## PORTARIA Nº 368/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DA CEDÊNCIA DA SERVIDORA QUE MENCIONA AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AKIRA OTSUBO**, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o expediente Ofício TRT/GP/DG N.109/2023, de iniciativa do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região/ MS

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** Prorrogar a cedência da servidora **Sueli Henrique de Jesus de Souza**, portadora do RG nº 20149946 SSP/SP, com cadastro no CPF sob o nº 069.713.758-90, ao Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, para exercer a Função Comissionada de Auxiliar Especializado, Símbolo FC-1, junto à Vara do Trabalho de Bataguassu-MS, no período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2024, com ônus para o cessionário.

**Artigo 2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Dezembro de 2023.

**Akira Otsubo**

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se

**José Carlos Zanardo**

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

**Secretaria de Assistência Social**

**CMDCA - RESOLUÇÃO 007/2023**

**Resolução nº. 007 de 22 de novembro de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Junho, Julho, Agosto, Setembro e Outubro de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMDCA/2023 de 22 de novembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu - MS, 22 de novembro de 2023.

**Ieda Aparecida Alberto Balbino**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social**

**CMDCA - RESOLUÇÃO 008/2023**

**Resolução nº. 008 de 22 de Novembro de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação dos Projetos "Construindo o Futuro", "MP-Educa", "Bolsa Leão" da instituição CEJA, e o Plano de Ação da Entidade Cáritas Paroquial de Bataguassu - MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Bataguassu - MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação dos Projetos "Construindo o Futuro", "MP-Educa", "Bolsa Leão" da instituição CEJA de Bataguassu-MS, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMDCA/2023 de 22 de novembro de 2023.

**Artigo 2º** - Aprova o Plano de Ação da Entidade Cáritas Paroquial de Bataguassu - MS, conforme deliberação em Ata nº. 006/CMDCA/2023 de 22 de novembro de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 22 de novembro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 22 de novembro de 2023.

---

**Ieda Aparecida Alberto Balbino**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS  
Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

---

**Secretaria de Assistência Social**

**CMDCA - RESOLUÇÃO 006/2023**

**Resolução nº. 006 de 16 de agosto de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Março, Abril e Maio de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 005/CMDCA/2023 de 16 de agosto de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 16 de agosto de 2023, revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 16 de agosto de 2023.

---

**Ieda Aparecida Alberto Balbino**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Bataguassu - MS  
Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Mayco Cicero Mada**

Auxiliar do Setor de Contratos

Matéria enviada por MAYCO CICERO MADA

**Secretaria de Assistência Social****CMDCA - RESOLUÇÃO 003/2023****Resolução nº. 003 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2023 de 19 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 19 de abril de 2023.

**Ieda Aparecida Alberto Balbino**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMDCA - RESOLUÇÃO 004/2023****Resolução nº. 004 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS" da Entidade APAE de Bataguassu – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Projeto "AMOR PELA CAUSA QUE ABRAÇAMOS" da Entidade APAE de Bataguassu – MS, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2023 de 19 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 19 de abril de 2023.

**Ieda Aparecida Alberto Balbino**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMDCA - RESOLUÇÃO 005/2023****Resolução nº. 005 de 19 de abril de 2023.**

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "UM OLHAR PARA O FUTURO" do Projeto Leãozinho do Pardo de Bataguassu – MS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Projeto "UM OLHAR PARA O FUTURO" do Projeto Leãozinho do Pardo de Bataguassu – MS, conforme deliberação em Ata nº. 003/CMDCA/2023 de 19 de abril de 2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 19 de abril de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 19 de abril de 2023.

**Ieda Aparecida Alberto Balbino**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social**

**CMDCA - RESOLUÇÃO 002/2023**

**Resolução nº. 002 de 23 de Fevereiro de 2023.**

*Dispõe sobre a alteração da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a alteração da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Social com mandato de um ano, conforme deliberação em Ata nº. 002/CMDCA/2023 de 23 de Fevereiro de 2023, com a seguinte composição:

**Presidente** : Ieda Aparecida Alberto Balbino

**Vice-Presidente** : Daiely Gonçalves Feitosa.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 23 de Fevereiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 23 de Fevereiro de 2023.

**Daiely Gonçalves Feitosa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

Secretaria de Assistência Social

**CMDCA - RESOLUÇÃO 001/2023**

**Resolução nº. 001 de 25 de Janeiro de 2023.**

*Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2022.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Novembro e Dezembro de 2022, conforme deliberação em Ata 001/CMDCA/2023.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Janeiro de 2023, revogada as disposições em contrário.

Bataguassu – MS, 25 de Janeiro de 2023.

**Daiely Gonçalves Feitosa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos

da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMDCA - RESOLUÇÃO 010/2022****Resolução nº. 010 de 27 de Setembro de 2022.**

*Aprovação do Plano de Ação do Instituto João Bittar para inscrição e certificação no Conselho da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprova o Plano de Ação do Instituto João Bittar para inscrição e certificação no Conselho da Criança e do Adolescente de Bataguassu-MS conforme deliberação em Ata 007/CMDCA/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 27 de Setembro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 27 de Setembro de 2022.

**Daiely Gonçalves Feitosa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMDCA - RESOLUÇÃO 011/2022****Resolução nº. 011 de 25 de Outubro de 2022.**

*Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Julho e Agosto de 2022.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Julho e Agosto de 2022, conforme deliberação em Ata 008/CMDCA/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de Outubro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 25 de Outubro de 2022.

**Daiely Gonçalves Feitosa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Assistência Social****CMDCA - RESOLUÇÃO 012/2022****Resolução nº. 012 de 09 de Dezembro de 2022.**

*Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Setembro e Outubro de 2022.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:**

**Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Setembro e Outubro de 2022, conforme deliberação em Ata 009/CMDCA/2022.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 09 de Dezembro de 2022, revogada as disposições em contrário. Bataguassu – MS, 09 de Dezembro de 2022.

**Daiely Gonçalves Feitosa**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS

**Secretaria de Administração e Fazenda****RATIFICAÇÃO -PUBLICAÇÃO**

Retificação da publicação sob o nº 3267, ocorrida no Diário Oficial no dia 26 de janeiro de 2023, na página nº 56, referente a Ratificação do Processo Administrativo nº 07/2023 – Dispensa nº 03/2023.

10	Andréia Pinheiro Balduino					
11	Larissa Andressa Nunes Carvalho	Pedagogia	0,10	18,50	-	18,60
12	Maria Lucia Popovits Kotaj	Pedagogia	3,00	15,50	-	18,50
13	Eluane Machado Fôro	História	3,35	15,00	-	18,35
14	Eli Inês de Souza Silva	Pedagogia	1,50	16,00	-	17,50
15	Ellen Milka Pinheiro Quito da Silva Borges	Pedagogia	0,00	17,00	-	17,00
16	Neila da Silva Lima	História	0,50	15,50	-	16,00
17	Antonia Aparecida dos Santos Berti	Pedagogia	5,25	10,50	-	15,75
18	Thifany Pereira Machado Menezes	Pedagogia	1,00	13,50	-	14,50
19	José Márcio Rodrigues Carvalho	Pedagogia	3,00	11,00	-	14,00
20	Rosângela de Jesus Silva Dantas	História	0,00	13,50	-	13,50
		Pedagogia	0,00	13,00	-	13,00

21	Cláudia Benevides de Oliveira Silva					
22	Geizeane Vagula Sena Santana	Pedagogia	0,70	11,50	-	12,20
23	Aline Fabrice Soares	Pedagogia	1,60	10,40	-	12,00
24	Ana Claudia Zacarias Almeida Soares	Pedagogia	4,00	08,00	-	12,00
25	Naiara Oliveira Verissimo dos Santos	Pedagogia	0,00	11,00	-	11,00
26	Marta Carmona	Pedagogia	0,00	08,50	-	08,50
27	Sandra Ghiraidelo Matos	Pedagogia	2,50	-	-	02,50
28	Marilena da Silva Lima	Pedagogia	1,50	-	-	01,50
29	Lidiana David dos Santos	Pedagogia	0,00	-	-	-
		Pedagogia	0,00	-	-	-

Bataguassu, 02 de fevereiro de 2023.

**Regina Duarte de Barros Dovale**

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Decreto nº. 003 / 2021 de 01/01/2021

Matéria enviada por Eugenio Inácio dos Santos

**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2023**

Modalidade: CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 – OBJETO – INSCRIÇÃO DE FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING, OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, DE ACORDO COM ARTIGO 10, §1º DA LEI FEDERAL 12.232/2010, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS, A SER PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO DE BATAGUASSU/MS, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI FEDERAL Nº. 12.232/2010 . Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente do dia 06 de Fevereiro de 2023 até o dia 23 de Fevereiro de 2023, junto ao Setor de Compras e Licitações, localizada na Rua Dourados, nº 163, Centro, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Brasília), munidos dos documentos exigidos no Edital. Cópias do Edital poderão ser obtidas no site [www.bataguassu.ms.gov.br](http://www.bataguassu.ms.gov.br).  
Mais informações no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min (Brasília), de segundas-feiras a sextas-feiras, através do endereço eletrônico [licitacao@bataguassu.ms.gov.br](mailto:licitacao@bataguassu.ms.gov.br).

Bataguassu – MS, 02 de Fevereiro de 2023.

**AKIRA OTSUBO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Matéria enviada por NATHALIA SCHULZ CARDOSO

**Secretaria de Assistência Social****CMDCA - RESOLUÇÃO 009/2022****Resolução nº. 009 de 24 de Agosto de 2022.**

Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Maio e Junho de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Bataguassu – MS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1.936/2012 e suas alterações, torna pública a presente Resolução.

**Resolve:****Artigo 1º** - Aprovar a Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de Maio e Junho de 2022, conforme deliberação em Ata 006/CMDCA/2022.**Artigo 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de 24 de Agosto de 2022, revogada as disposições em contrário.  
Bataguassu – MS, 24 de Agosto de 2022.**Daiely Gonçalves Feitosa**Presidente do Conselho Municipal dos Direitos  
da Criança e do Adolescente - CMDCA

Matéria enviada por NATHALIA ROCHA SANTOS